



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria da Cultura, Juventude,
Esporte e Lazer

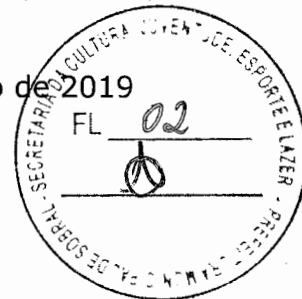
CI Nº 065/19-SECJEL

Sobral/CE, 15 de fevereiro de 2019

Ilmo. Sr.

Igor José Araújo Bezerra

Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer



Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para contratação da **RAYANE AMARAL PEIXOTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.385.668/0001-13, representante oficial do grupo **BALAIÓ DA PRETA**, credenciada no Edital 006/2018 de Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Apresentadores de Eventos Culturais de Sobral 2018, o qual foi publicado no DOM nº 375, de 24 de agosto de 2018, para apresentação musical do referida grupo na praça da Várzea, cidade de Sobral/CE, a realizar-se durante o evento Os 40 anos do bloco os Provetas, gratuitamente.


OBJETO: Contratação de atração artístico-cultural do grupo **BALAIÓ DA PRETA**, a ser realizada na Praça da Várzea no **dia 23 de fevereiro de 2019**. Destinada ao evento **40 ANOS DO BLOCO OS PROVETAS, gratuitamente.**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO: 22.01.13.392.0048.2.255.3.3.90.39.00.1.001.0000.00

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Atenciosamente,


Simone Rodrigues Passos
Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer

PEDIDO DEFERIDO EM:

15, 02, 19


(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)



ANEXOS AO COMUNICADO INTERNO Nº 065/19-SECJEL de 15/02/2019

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

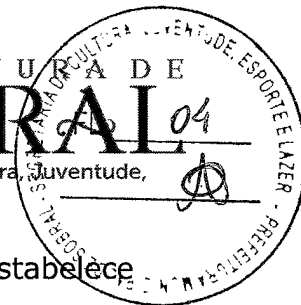
O bloco carnavalesco de Sobral Os Provetas, foi fundado no final do ano de 1978, após a grande repercussão do nascimento do primeiro bebê de proveta em 25 de julho de 1978. O bloco é idealizado pelo Sr. Antônio Aragão, morador da praça da Várzea, em conjunto com os amigos e foliões daquele trecho, deram o passo inicial e fundaram o bloco, e desde então a população uniram-se para o engrandecimento do bloco.

Criada em 2017 em Sobral/CE com influências da cultura afro e no estilo que a música brasileira apresenta, nasce a **BALAIO DA PRETA**. A concepção da banda firma-se em uma proposta musical abrangendo os estilos do axé, samba e forró. Credenciada no edital 006/2018 de Credenciamento de Artistas, Grupos Artísticos e Apresentadores de Eventos Culturais de Sobral 2018, o qual foi publicado no DOM nº 375, de 24 de agosto de 2018

O grupo **BALAIO DA PRETA**, representado pela microempresa **RAYANE AMARAL PEIXOTO ME**, é um grupo de forró e axé, uma dança típica da região nordeste do Brasil, o grupo mantém a tradição do forró com a irreverência do axé e a cada dia vêm se efetivando, tem influências da cultura afro-brasileira, como o samba, a influência negra embala o grupo que vai do Maracatu a Congada, Cavalhada e Moçambique, sons e ritmos que percorrem e conquistam o Brasil de ponta a ponta, como forma de valorizar a cultura e as tradições afro-brasileiras e as atividades carnavalescas, além da geração de emprego e renda para ambulantes, pequenos empreendedores, bares e restaurantes, e para o pessoal envolvido na organização do evento.

Dessa forma, conclui-se que a municipalidade está apta a contratar licitamente com o referido grupo para o evento, como é o caso do **40 ANOS DO BLOCO OS PROVETAS**.

Ademais, é pertinente destacar que esta ação tem o intuito de difundir a linguagem da música, garantindo o **acesso à cultura**, proporcionando a manutenção das tradições, circulação artística e formação de plateia, considerando, ademais, que se trata de evento totalmente gratuito.



Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. **É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

V - **proporcionar os meios de acesso à cultura**, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. **O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional**, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. **A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura**, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à **integração das ações do poder público que conduzem à:**

[...]

IV - **democratização do acesso aos bens de cultura**; (grifos nossos).

Ademais, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa nos arts. 8º, V e art. 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:

[...]

V - proporcionar os **meios de acesso à cultura**, à educação e à ciência;

Art. 185 - O Município garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura regional** e apoiará e incentivará a valorização e a **difusão das manifestações culturais**.

Assim, considerando a importância cultural do grupo **BALAI DA PRETA** enquanto representante da linguagem musical, legitimamente representado pela microempresa **RAYANE AMARAL PEIXOTO ME**, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, III da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

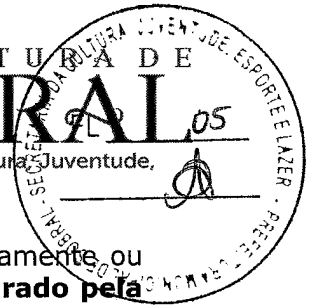
[...]



PREFEITURA DE

SOBRAL 05

Secretaria da Cultura, Juventude,
Esporte e Lazer



III - para contratação de **profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**. (grifo nosso)

----- Diante disso, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização da cultura no Município de Sobral.

Sobral/CE, 15 de fevereiro de 2019.



Simone Rodrigues Passos
Coordenadora de Cultura da Secretaria
da Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer